



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL Despacho Substituição n.º 87/X/2024: Substituindo o Deputado Walter Emanuel da Silva Évora por Élvís Celso Neves Lima..... 955 Resolução n.º 103/X/2024: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Walter Emanuel da Silva Évora. .. 955
	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão: Extrato do Despacho n.º 134/2024: Autorizando a Direção Geral do Tesouro a conceder um aval do Estado à AEM – Águas e Energias do Maio, S.A. para garantia de um empréstimo obrigacionista junto da Bolsa de Valores de Cabo Verde SA (BVC)..... 956 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão: Extrato do Despacho n.º 140/2024: Dando por finda o Contrato de Gestão de Marise Helena Silva Oliveira, no cargo de Diretora-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça 956 Extrato do Despacho n.º 164/2024: Autorizando o regresso ao Quadro de Origem a Maria Paula Santos Fortes, Assistente Social/Técnica Sénior, do Quadro de Pessoal da Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça. 956 MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Direção Nacional da Administração Pública: Extrato de Despacho n.º 1010/2024: Aposentando Adriano da Luz Silva, ex-Conductor Auto Pesado, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura. 956 Extrato de Despacho n.º 1011/2024: Aposentando Amadeu Epifânio Barbosa, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna. 956 Extrato de Despacho n.º 1012/2024: Aposentando Adelaide Dias Silva da Luz, Professora do Ensino Básico, Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 957

Extrato de Despacho n.º 1013/2024:

Aposentando Manuel João Semedo Lopes, Monitor Especial, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....957

Extrato de Despacho n.º 1014/2024:

Aposentando Autilio do Rosário Lopes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.....957

Extrato de Despacho n.º 1015/2024:

Aposentando Anabela Jesus Andrade de Carvalho, Professora do Ensino Básico, Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....957

Extrato de Despacho n.º 1016/2024:

Aposentando Eduardo Nascimento Silva, ex-Subtenente do Quadro de Pessoal das Forças Armadas de Cabo Verde.....957

Extrato de Despacho n.º 1017/2024:

Aposentando Emídio Margarida Rocha, Guarda de Primeira Classe, do Quadro de Pessoal do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação.....957

Extrato de Despacho n.º 1018/2024:

Aposentando Maria de Jesus Nobre Rodrigues, Professora do Ensino Secundário Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, exercendo em Comissão de Serviço as funções de Vereadora Profissionalizado na Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão.....958

Extrato de Despacho n.º 1019/2024:

Aposentando Rui Rodrigues de Jesus Silva, Professor do Ensino Secundário, Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....958

Extrato de Despacho n.º 1020/2024:

Aposentando Maria da Luz Cabral Cardoso, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.....958

Extrato de Despacho n.º 1021/2024:

Aposentando Ulisses Correia Moreira, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia.....958

Extrato de Despacho n.º 1022/2024:

Aposentando José Carlos Pereira Correia Fernandes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia.....959

Extrato de Despacho n.º 1023/2024:

Aposentando Adrião Mendes Tavares, Condutor de 2.ª Classe, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.....959

Extrato de Despacho n.º 1024/2024:

Aposentando Maria Aguida Monteiro Correia, Agente Sanitário Ref.ª 1, Esc. B, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia.....959

Extrato de Despacho n.º 1025/2024:

Aposentando Manuel da Costa Fonseca, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.....959

Extrato de Despacho n.º 1026/2024:

Aposentando Claudina Helena da Moura Mendes dos Reis, Apoio Operacional Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas.....960

Extrato de Despacho n.º 1027/2024:

Aposentando Maria Tereza Rodrigues Chantre, Apoio Operacional, Nível I, da Câmara Municipal de São Vicente.....960

Extrato de Despacho n.º 1028/2024:

Aposentando Arsénio Causo Djaló Balde, Professor do Ensino Secundário, Nível II, do Ministério da Educação.....960

Extrato de Despacho n.º 1029/2024:

Aposentando Maria José Monteiro da Veiga, Apoio Operacional, Nível I do Ministério da Educação...960

Extrato de Despacho n.º 1030/2024:

Aposentando Zenaida Maria Rocha Guilherme, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I, do Ministério da Educação.....960

Extrato de Despacho n.º 1031/2024:

Aposentando Francisca Isabel Lopes da Costa Cabral Santos Morais, ex- Professora do Ensino Básico de Primeira Classe Ref.ª 7, Esc. B do Ministério da Educação.....960

	<p>Extrato de Despacho n.º 1032/2024: Aposentando Estevão Miguel Lopes, Apoio Operacional Nível V, da Câmara Municipal de São Vicente..... 961</p> <p>Extrato de Despacho n.º 1033/2024: Aposentando João Miguel Ferro Ribeiro de Oliveira Lima, Técnico Especialista Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 961</p> <p>Extrato de Despacho n.º 1034/2024: Aposentando Domingas Moreira da Veiga, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina 961</p> <p>Extrato de Despacho n.º 1035/2024: Aposentando Rita Lopes Vaz, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde..... 961</p> <p>Extrato de Despacho n.º 1036/2024: Aposentada Virgílio Bonifácio Lima, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente 961</p> <p>Extrato de Despacho n.º 1037/2024: Aposentando Marino Vaz Furtado, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel 962</p> <p>Extrato de Despacho n.º 1038/2024: Aposentando Georgina Emília Dias, Cozinheira do Quadro de Pessoal da FICASE-Fundação Cabo-verdiana de Ação Social..... 962</p> <p>Extrato de Despacho n.º 1039/2024: Aposentando Maria Imaculada Conceição Monteiro Évora Silva, Técnica Sénior Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 962</p>
PARTE E	<p>ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS</p> <p>Deliberação n.º 004/CDIR/2024: Fixando as datas, horas e locais de realização das provas do exame para Contabilista Certificado..... 962</p> <p>Deliberação n.º 005/CDIR/2024: Fixando as datas, horas e locais de realização das provas do exame para Auditor Certificado..... 963</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO</p> <p>Câmara Municipal:</p> <p>Aviso n.º 19/2024: Plano de Salvaguarda do Centro Histórico de Cidade Velha..... 963</p>

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Despacho Substituição n.º 87/X/2024

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Walter Emanuel da Silva Évora, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Boavista, pelo candidato não eleito da mesma lista, Elvis Celso Neves Lima.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 11 de julho de 2024. — O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Armindo João da Luz*

Resolução n.º 103/X/2024

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Walter Emanuel da Silva Évora, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Boavista, para o período de 22 a 31 de julho de 2024.

Aprovada em 11 de julho de 2024

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Armindo João da Luz*

PARTE C**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão****Extrato do Despacho n.º 134/2024.** — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 10 de julho de 2024

A AEM - Águas e Energias do Maio, S.A., é uma sociedade anónima de domínio público, com Capital Social subscrito e realizado no valor de 100.000.000 CVE (cem milhões de escudos), representado pela Câmara Municipal do Maio em 51% e pela SDTIBM em 49%, e tem por objeto a distribuição e comercialização de água potável ao domicílio, de energia elétrica e atividades de saneamento na ilha do Maio.

No âmbito da sua missão e objeto social, a AEM pretende implementar um projeto de investimentos enquadrado na estratégia da empresa, definida para o horizonte temporal de 3 anos (2023 - 2026), que contempla a construção e melhoria de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento, de parques fotovoltaicos, bem como o reforço das capacidades técnica e financeira da operadora. Este projeto foi elaborado com base nos instrumentos legais existentes e está alinhado com as metas do PEDS II.

Para cumprir este desiderato, a empresa pretende recorrer a um empréstimo obrigacionista junto da BVC, após deliberação da Assembleia Geral de 21 de setembro, com aprovação da emissão através da subscrição de oferta particular no montante máximo de 50.000.000 CVE (cinquenta milhões de escudos), pelo prazo de 10 (dez) anos, sobre o qual foi solicitado como garantia um aval do Estado.

Esta operação financeira tem por finalidade garantir a rentabilidade e sustentabilidade da empresa a médio e longo prazos, consolidar a sua autonomia e instalação efetiva, e permitir o fornecimento de serviços públicos de água e energia com mais segurança, qualidade e regularidade na ilha do Maio.

Considerando os efeitos positivos desta alavancagem por parte da AEM, S.A. e o manifesto interesse público da atividade da empresa, enquanto instrumento de política económica e social no setor de água e saneamento, o Estado de Cabo Verde reconhece a relevância em suportar a empresa nesta operação, através da concessão deste aval.

Assim,

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com os artigos 2.º, 5.º, 7.º e 14.º, todos do Decreto-lei n.º 42/2018, de 29 de junho;

Determina o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Finanças e do Fomento Empresarial, o seguinte:

1. É autorizada a Direção Geral do Tesouro a conceder um aval do Estado, à AEM - Águas e Energias do Maio, S.A. para garantia de um empréstimo obrigacionista no montante de 50.000.000 CVE (cinquenta milhões de escudos), junto da Bolsa de Valores de Cabo Verde, SA. (BVC).

2. O prazo de maturidade do aval é de 10 (dez) anos, em conformidade com os termos e as condições do reembolso do empréstimo, admitidos pela Bolsa de Valores de Cabo Verde para a Obrigação Série A – 2023/2033.

3. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 12 de julho de 2024. — O Diretor-Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

oço**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão****Extrato do Despacho n.º 140/2024.** — Da S. Ex.ª a Ministra da Justiça

De 31 de maio de 2024.

É dado por findo, por caducidade, o Contrato de Gestão celebrado com Marise Helena Silva Oliveira, para exercício do cargo de Diretora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, nos termos do respetivo contrato e ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 30.º, do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, 10 de julho de 2024. — P.O. Diretor-Geral, (DGPOG)

Extrato do Despacho n.º 164/2024. — Da S. Ex.ª a Ministra da Justiça

De 19 de junho de 2024.

Maria Paula Santos Fortes, Assistente Social/Técnica Sénior, do Quadro de Pessoal da Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça, autorizado o seu regresso ao Quadro de Origem, nos termos do disposto nos artigos 48.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, 10 de julho de 2024. P.O. Diretor-Geral, (DGPOG)

oço**DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direção Nacional da Administração Pública****Extrato de Despacho n.º 1010/2024.** — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretor a Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho.

De 27 de maio de 2024

Adriano da Luz Silva, ex-Condutor Auto Pesado, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 12 anos, 6 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 30 de abril de 2024 do Diretor a Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 6 meses e 0 dias.

O montante em dívida, no valor de 156 431,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e um escudos), poderá ser amortizado em 261 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 431,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1011/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretor a Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho.

De 05 de junho de 2024

Amadeu Epifânio Barbosa, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 250 988,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil novecentos e oitenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1012/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretor a Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho.

De 06 de março de 2024

Adelaide Dias Silva da Luz, Professora do Ensino Básico, Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 809 412,00 (oitocentos e nove mil quatrocentos e doze escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 11 de janeiro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 meses e 12 dias.

O montante em dívida, no valor de 288 044,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quarenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 87 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 212,00 CVE e as restantes de 3 312,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1013/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretor a Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho.

De 29 de dezembro de 2023

Manuel João Semedo Lopes, Monitor Especial, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 643 032,00 (seiscentos e quarenta e três mil e trinta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 18 de novembro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 4 meses e 26 dias.

O montante em dívida, no valor de 288 785,00 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 110 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 897,00 CVE e as restantes de 2 632,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1014/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretor a Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho.

De 05 de junho de 2024

Autilio do Rosário Lopes, Apoio operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 376 440,00 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1015/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretor a Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho.

De 29 de dezembro de 2023

Anabela Jesus Andrade de Carvalho, Professora do Ensino Básico, Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 944 208,00 (novecentos e quarenta e quatro mil duzentos e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 13 de abril de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 5 meses e 4 dias.

O montante em dívida, no valor de 258 357,00 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 67 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 795,00 CVE e as restantes de 3 857,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1016/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretor a Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho.

De 27 de maio de 2024

Eduardo Nascimento Silva, ex-Subtenente do Quadro de Pessoal das Forças Armadas de Cabo Verde, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 12 anos, 5 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 30 de abril de 2024 do Diretor a Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 5 meses e 8 dias.

O montante em dívida, no valor de 202 319,00 (duzentos e dois mil trezentos e dezanove escudos), poderá ser amortizado em 338 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 119,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A pensão tem efeito a partir da data em que o requerente atingiu o limite de idade, de acordo com a alínea c) do artigo 10.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, Decretol-lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2024).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1017/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretor a Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho.

De 10 de junho de 2024

Emídio Margarida Rocha, Guarda de Primeira Classe, do Quadro de Pessoal do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 15 anos, 8 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 16 de abril de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 7 meses e 29 dias.

O montante em dívida, no valor de 172 892,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e noventa e dois escudos), poderá ser amortizado em 189 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 684,00 CVE e as restantes de 916,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 02 de julho de 2024).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1018/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho.

De 04 de junho de 2024

Maria de Jesus Nobre Rodrigues, Professora do Ensino Secundário Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, exercendo em Comissão de Serviço as funções de Vereadora Profissionalizada na Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 468 800,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado: 1 377 000 ECV

Por Despacho de 11 de setembro de 2020 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 10 meses e 7 dias.

O montante em dívida, no valor de 378 779,00 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 668,00 CVE e as restantes de 3 789,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento da C.M.R.G. Santo Antão:91 800ECV

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 02 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1019/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho.

De 10 de junho de 2024

Rui Rodrigues de Jesus Silva, Professor do Ensino Secundário, Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 671 568,00 (seiscentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 21 de novembro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 11 meses e 17 dias.

O montante em dívida, no valor de 496 410,00 (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 293,00 CVE e as restantes de 2 483,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 02 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1020/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho.

De 10 de junho de 2024

Maria da Luz Cabral Cardoso, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, aposentada nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 192 000,00 (cento e noventa e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado: 16 944ECV

Por Despacho de 10 de setembro de 2019 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 7 meses.

O montante em dívida, no valor de 41 781,00 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e um escudos), poderá ser amortizado em 44 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 931,00 CVE e as restantes de 950,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento da C.M. S. Catarina de Santiago:175 056ECV

Por Despacho de 27 de junho de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos e 4 meses.

O montante em dívida, no valor de 263 952,00 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 250 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 056,00 CVE e as restantes de 1 008,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 03 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1021/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho.

De 08 de maio de 2024

Ulisses Correia Moreira, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão provisória anual no valor de 307 536,00 (trezentos e sete mil quinhentos e trinta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado:158 568,00 ECV

Por Despacho de 13 de março de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 6 meses e 0 dias.

O montante em dívida, no valor de 182 121,00 (cento e oitenta e dois mil cento e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 198 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 881,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal da Praia..... 148 968,00 ECV

A despesa tem cabimento na Rubrica 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

É revisto o Despacho n.º 25/2020, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 01 de 02 de janeiro de 2020.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 03 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1022/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretor a Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho.

De 08 de maio de 2024

José Carlos Pereira Correia Fernandes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-lei n.º 1/2017, de 12 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2017, com direito à pensão provisória anual no valor de 291 516,00 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e dezasseis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos, 4 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado:156 972,00 ECV

Por Despacho de 13 de março de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 4 meses e 1 dias.

O montante em dívida, no valor de 228 159,00 (duzentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 854,00 CVE e as restantes de 854,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal da Praia..... 134 544, 00 ECV

A despesa tem cabimento na Rubrica 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

É revisto o Despacho n.º 226/2020, de 25 de junho de 2020, publicado B.O. n.º 113, II Série 20 de agosto de 2020, que reviu o Despacho n.º 1145/2017, de 27 de novembro de 2017, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º, 64 de 01 de dezembro de 2017.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 03 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1023/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretor a Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho.

De 14 de junho de 2024

Adrião Mendes Tavares, Condutor de 2.ª Classe, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 79 980,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 15 anos, 9 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 16 de abril de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 8 meses e 6 dias.

O montante em dívida, no valor de 45 776,00 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 47 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 926,00 CVE e as restantes de 975,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 02 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1024/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretor a Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho.

De 14 de junho de 2024

Maria Aguida Monteiro Correia, Agente Sanitário Ref.ª 1, Esc. B, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 239 868,00 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado.....102 888\$00

Por Despacho de 04 de julho de 2023 do Diretor a Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 7 meses e 20 dias.

O montante em dívida, no valor de 161 579,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e setenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 176 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 754,00 CVE e as restantes de 919,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento CMP.....136 980\$00

Por Despacho de 10 de junho de 2023 do Diretor a Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos e 3 meses.

O montante em dívida, no valor de 102 501,00 (cento e dois mil quinhentos e um escudos), poderá ser amortizado 65 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 573,00 CVE e as restantes de 1577,00 CVE.

A despesa tem cabimento na Rubrica 03.14.53 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 02 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1025/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretor a Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho.

De 10 de junho de 2024

Manuel da Costa Fonseca, Apoio Operacional Nível III do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 382 944,00 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 10 de abril de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 10 meses e 0 dias.

O montante em dívida, no valor de 351 496,00 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e seis escudos), poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 600,00 CVE e as restantes de 1 464,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 02 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1026/2024. — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 junho de 2024.

De 14 de junho de 2024

Claudia Helena da Moura Mendes dos Reis, Apoio Operacional Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, aposentada nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 535 716,00 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e dezasseis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 03 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1027/2024. — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 junho de 2024.

De 11 de junho de 2024

Maria Tereza Rodrigues Chantre, Apoio Operacional, Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 112 476,00 (cento e doze mil quatrocentos e setenta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 19 anos, 11 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 23 de abril de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos e 5 meses.

O montante em dívida, no valor de 59 787,00 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 156 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 422,00 CVE e as restantes de 383,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1028/2024. — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 junho de 2024.

De 14 junho de 2024

Arsénio Causo Djaló Balde, Professor do Ensino Secundário Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 830 832,00 (oitocentos e trinta mil oitocentos e trinta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 26 anos, 1 mês e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1029/2024. — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 junho de 2024.

De 10 de junho de 2024

Maria José Monteiro da Veiga, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com

direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 21 de janeiro de 2020 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, 1 mês e 12 dias.

O montante em dívida, no valor de 332 416,00 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e dezasseis escudos), poderá ser amortizado em 362 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 657,00 CVE e as restantes de 919,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1030/2024. — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 junho de 2024.

De 10 de junho de 2024

Zenaida Maria Rocha Guilherme, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 675 060,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e sessenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 12 de janeiro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 meses e 1 dia.

O montante em dívida, no valor de 456 500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos escudos), poderá ser amortizado em 137 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 212,00 CVE e as restantes de 3 333,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1031/2024. — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 junho de 2024.

De 11 de junho de 2024

Francisca Isabel Lopes da Costa Cabral Santos Morais, ex-Professora do Ensino Básico de Primeira Classe, Ref.º 7, Esc. B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 265 020,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e vinte escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 17 anos, 1 mês e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 03 de julho de 2018 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 11 meses e 15 dias.

O montante em dívida, no valor de 109 972,00 (cento e nove mil novecentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 56 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 952,00 CVE e as restantes de 1 964,00 CVE

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1032/2024. — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 junho de 2024.

De 5 de junho de 2024

Estevão Miguel Lopes, Apoio Operacional Nível V, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 488 760,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 33 anos, 10 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 11 de julho de 2020 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 4 meses e 28 dias.

O montante em dívida, no valor de 242 247,00 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 149 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 599,00 CVE e as restantes de 1 626,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1033/2024. — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 junho de 2024.

De 10 de junho de 2024

João Miguel Ferro Ribeiro de Oliveira Lima, Técnico Especialista Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 441 320,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e vinte escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1034/2024. — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 junho de 2024.

De 31 de maio de 2024

Domingas Moreira da Veiga, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 201 132,00 (duzentos e um mil cento e trinta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 30 de dezembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 8 meses e 0 dias.

O montante em dívida, no valor de 300 160,00 (trezentos mil cento e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais

e consecutivas, sendo a primeira de 910,00 CVE e as restantes de 750,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1035/2024. — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 junho de 2024.

De 05 de junho de 2024

Rita Lopes Vaz, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 161 628,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e vinte e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 24 anos, 8 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 06 de dezembro de 2021 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 7 meses e 27 dias.

O montante em dívida, no valor de 84 530,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 75 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 058,00 CVE e as restantes de 1 128,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de junho de 2024).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1036/2024. — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 junho de 2024.

De 11 de junho de 2024

Virgílio Bonifácio Lima, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 416 784,00 (quatrocentos e dezasseis mil setecentos e oitenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 10 de abril de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 4 meses e 1 dia.

O montante em dívida, no valor de 169 573,00 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e três escudos), poderá ser amortizado em 156 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 088,00 CVE e as restantes de 1 087,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de junho de 2024).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1037/2024. — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 junho de 2024.

De 14 de junho de 2024

Maria Imaculada Conceição Monteiro Évora Silva, Técnica Sénior Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 188 000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1038/2024. — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 junho de 2024.

De 10 de junho de 2024

Georgina Emília Dias, Cozinheira do Quadro de Pessoal da FICASE-Fundação Cabo-verdiana de Ação Social, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 155 292,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 27 anos, 6 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 09 de janeiro de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 7 meses e 20 dias.

O montante em dívida, no valor de 305 067,00 (trezentos e cinco mil e sessenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 334 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 705,00 CVE e as restantes de 914,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 01 de julho de 2024).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 1039/2024. — Do Diretor do Serviço da Segurança Social, por delegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 junho de 2024.

De 10 de junho de 2024

Marino Vaz Furtado, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 182 172,00 (cento e oitenta e dois mil cento e setenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 27 anos, 2 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 19 de março de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos.

O montante em dívida, no valor de 287 280,00 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 798,00 CVE e as restantes de 718,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de junho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de julho de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

PARTE E

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Deliberação n.º 004/CDIR/2024

No uso da competência conferida pelo artigo 143.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Estatuto da OPACC, o Conselho Diretivo:

1. Aprova a utilização dos programas e elementos de consulta permitidos, conforme Deliberação n.º 001/CTEC/2013, publicada no *Boletim Oficial* II Série, n.º 19, de 3 de abril de 2013, e no *Boletim Oficial* II Série, n.º 54, de 10 de novembro de 2015, nos exames para Contabilista Certificado, a realizar em 2024.

2. Fixa as datas, horas e locais de realização das provas do exame para Contabilista Certificado:

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE EXAMES

REFERÊNCIA: ANO 2024

ITEM	MATÉRIAS DE EXAME	DATA	HORA	LOCAL DO EXAME
1	Contabilidade Geral e Financeira	07-Out-24	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
2	Análise e Gestão Financeira	09-Out-24	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
3	Economia Geral	11-Out-24	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
4	Economia da Empresa	14-Out-24	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
5	Estatística e Matemática Financeira	16-Out-24	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
6	Informática e Sistemas de Informação	18-Out-24	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
7	Ética Empresarial e Profissional	21-Out-24	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
8	Direito Civil	23-Out-24	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
9	Direito Laboral	25-Out-24	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
10	Direito Comercial e de Empresas Comerciais	28-Out-24	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
11	Fiscalidade Cabo-verdiana	30-Out-24	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
12	Contabilidade Financeira Aprofundada	04-Nov-24	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
13	Controlo de Gestão	06-Nov-24	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
14	Controlo Interno e Auditoria	08-Nov-24	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB

3. Conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento de Admissão Estágio e Exames, as inscrições para as provas dos exames terminam 30 dias antes da realização da primeira prova de exame de cada época.

Praia, aos 26 de junho de 2024 – O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco Sebastião Correia Teixeira*

Deliberação n.º 005/CDIR/2024

No uso da competência conferida pelo artigo 145.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Estatuto da OPACC, o Conselho Diretivo:

1. Aprova a utilização dos programas e elementos de consulta permitidos, conforme Deliberação n.º 002/CTEC/2013, publicada no *Boletim Oficial* II Série, n.º19, de 3 de abril de 2013, e no *Boletim Oficial* II Série, n.º54, de 10 de novembro de 2015, nos exames para Auditor Certificado, a realizar em 2024.

2. Fixa as datas, horas e locais de realização das provas do exame para Auditor Certificado:

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE EXAMES

REFERÊNCIA: ANO 2024

GRUPO	MATÉRIAS DE EXAME	DATA	HORA	LOCAL DO EXAME
I	Matérias de Enquadramento Geral	11-Nov-24	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo - CRB
II	Matérias de Enquadramento Jurídico-Fiscal	18-Nov-24	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo - CRB
III	Matérias de Base Contabilístico-Financeira	25-Nov-24	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo - CRB
IV	Matérias de Auditoria e Comportamentais	02-Dez-24	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo - CRB

3. Conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 59.º do Regulamento de Admissão Estágio e Exames, as inscrições para as provas dos exames terminam 30 dias antes da realização da primeira prova de exame de cada época.

Praia, aos 26 de junho de 2024 – O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco Sebastião Correia Teixeira*

PARTE G

MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Plano de Salvaguarda do Centro Histórico de Cidade Velha

Aviso n.º 19/2024

A Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago avisa aos interessados e ao público em geral, que o Plano de Salvaguarda do Centro Histórico de Cidade Velha vai ser posto em consulta pública no Centro Cultural de Cidade Velha, a partir do dia 25 de julho e até o dia 24 de agosto/2024.

Cidade da Ribeira Grande de Santiago, aos 9 de junho de 2024. — O Secretário Municipal, *Graciano Rodrigues Pereira dos Santos*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n° 339/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de alteração da denominação e nomeação de novos órgãos sociais da associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO EBI DO RABIL, E DE ESTÂNCIA DE BAIXO" 286

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de associação nº 339/2024

A CONSERVADOR/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de alteração da denominação e nomeação de novos órgãos sociais da associação denominada “Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do EBI do Rabil, e de Estância de Baixo”, NIF: 590200194, com sede em Rabil - Boa Vista.

Artigos alterados: 1.º e 7.º

Art.1.º

A associação denomina-se “ASSOCIAÇÃO DOS PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO AGRUPAMENTO 3 DA BOA VISTA”.

Artigo 7.º

Assembleia Geral:

-Presidente: Cecílio Pinto

-Vice-Presidente: Milva Pinto

-Secretária: Leniza Lopes

-Conselho Fiscal e de Disciplina:

-Marlene Brito; Amelia Sigenia Fortes Fernandes e Henrique Gomes Ribeiro

-Conselho Diretivo:

-Presidente: Bernardina Fortes Brito Gomes.

-Vice-Presidente: Luciete Ribeiro Lima

-Secretaria: Zenita Lima Alves

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 3 de julho 2024. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.